



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 281/08

Processo Administrativo n° 08/10/23298

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 162/08

Objeto: Registro de preços de biscoitos.

Aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2.008, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n° 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **FG JÚNIOR & CIA LTDA – EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 11.447/94 e suas alterações e do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNTÁRIO (R\$)
01	Biscoito Doce Sabor Chocolate	10.000	5,81
03	Biscoito Salgado Integral Tipo Cream Cracker	34.000	7,10

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 09 de outubro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

FG JÚNIOR & CIA LTDA – EPP

Representante Legal: Francisco Gória Jr.

RG nº 9.244.474-X

CPF nº 964.029.118-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 08/10/23.298

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: FG Júnior & Cia Ltda – EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 162/08

Ata de Registro de Preços n.º 281/08

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 09 de outubro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

FG JÚNIOR & CIA LTDA – EPP
Representante Legal: Francisco Gória Jr.
RG nº 9.244.474-X
CPF nº 964.029.118-87